



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 19/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Uniformes nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA							
Item	Produto	Especificação Detalhada	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISA POLO MASCULINA	Modelo: Slim Manga Curta e sem Bolso Material: Malha Piquê Gola: Gola e Pé de Gola entretelados, vista com 03 botões tamanho 18 Manga: Manga com Tecido cor 2 embutido na Barra Cor da Camisa: Cinza Intermediário Detalhes: Preto Cor dos Botões: Preto Logo Bordado Lado Esquerdo – Conforme Anexo I (Grade Convenciona l – P ao GG)		Unidade	34		



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasao Luiz@gmail.com

2	CAMISA SOCIAL MASCULINA	Modelo: Slim Sem Bolso e Manga Longa Material: Poliester com Algodão Gola: Pé de Gola e Gola Entretelados Botões – Tamanho 18 Manga: Longa com Punho, Martingale e Botão Cor da Camisa: Cinza Intermediário Cor dos Botões: Cinza Logo Bordado Lado Esquerdo – Conforme Anexo I (Grade Convencional – P ao GG)		Unidade	13		
3	SUÊTER MASCULINO	SUÊTER MASCULINO O Modelo: Suéter Manga Longa e Decote V Material: Malha de Lã Acabamento Canelado da Própria		Unidade	14		



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

		Malha na Gola, Punhos e Barra. Cor: Preto Logo Bordado Lado Esquerdo – Conforme Anexo I (Grade Convencional – P ao GG) Polliester Uso: Externo – Resistente a Sol e Chuva Padrão: ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019					
4	JAQUETA MASCULINA	Jaqueta quente, para frio intenso. Material: Poliester Modelo: Forrada, Gola Alta com Entretela, Ziper Frontal Destacável e nos Bolsos Embutidos, Punho Largo de 05 cm na Barra e nas Mangas. Cor: Preta Logo Bordado Lado Esquerdo – Conforme Anexo I (Grade Convencional		Unidade	07		



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

		– P ao GG)					
5	CAMISA REGATA DECOTE CANOA - FEMININA	Material: Poliester Modelo: Camisa Regata com Decote Canoa, Detalhe nas Costas em Gota – Alcinha de Tecido e 01 Botão. Cor: Cinza Intermediário Cor do Botão: Cinza Intermediário Logo Bordado Lado Esquerdo – Conforme Anexo I (Grade Convencional – P ao GG)		Unidade	08		
6	CAMISA MANGA CURTA - FEMININA	Material: Poliester Modelo: Camisa de manga curta, decote redondo alto, com pregas simples na frente e nas mangas. Cor: Cinza Intermediário Logo Bordado Lado Esquerdo – Conforme Anexo I (Grade Convencional – P ao GG)		Unidade	12		



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

7	CAMISA SOCIAL – FEMININA	Modelo: Sem Bolso e Manga Longa Material: Poliester com Algodão Gola: Pé de Gola e Gola Entretelados Botões – Tamanho 18 Manga: Longa com Punho, Martingale e Botão Entrelada de malhas e Botões tamanho 18 Cor da Camisa: Cinza Intermediário Cor dos Botões: Cinza Logo Bordado Lado Esquerdo – Conforme Anexo I (Grade Convencional – P ao GG)		Unidade	08		
8	BLAZER SOCIAL – FEMININO	Modelo: Blazer Clássico Acinturado, Alongado, Forrado e com Bolso Embutido com Lapela, Gola		Unidade	12		



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

		Tradicional e fechamento com 01 Botão, costuras embutidas. Tecido: Poliéster com Elastano Cor: Preto Logo Bordado Lado Esquerdo – Conforme Anexo I (Grade Convencional – P ao GG)					
9	JAQUETA PARA SETOR DE LIMPEZA - FEMININA	Jaqueta quente, para frio intenso. Material: Poliéster Forrada, Gola Alta com Entretela, Ziper Frontal destacável e nos Bolsos Embutidos e Costuras Embutidos. Cor: Preta Logo Bordado Lado Esquerdo – Conforme Anexo I (Grade Convencional – P ao GG)		Unidade	04		
10	CONJUNTO JALECO E CALÇA – SETOR LIMPEZA	Tecido: Poliéster Modelo: Decote V com Gola e		Unidades	10		



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

	JALECO FEMININO	Revel Entretelados, Botões Frontais, 2 Bolsos Chapados e Detalhe em Viés nas Mangas e Bolsos. Cor do Jaleco: Cinza Intermediário Cor do Botão: Preto Cor do Viés: Preto Logo Bordado Lado Esquerdo – Conforme Anexo I CALÇA FEMININA Tecido: Poliester Modelo: Calça com Cós Frontal Entretelado com 01 Botão, Cós Traseiro com Elástico de 04 cm de Largura. Cor: Cinza Intermediário (Grade Convencional – P ao GG)					
--	--------------------	---	--	--	--	--	--

1.2 – Anexo II - Ilustração de Modelos Almejados

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

Garantia da contratação

2.2 Os produtos cotados, são de entrega única e por suas especificações não se faz necessário garantia assegurada.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – Definição dos Tamanhos

3.1.1 – A Empresa Contratada deve disponibilizar na Sede desta Câmara Municipal os produtos contratados em grades do P ao GG, para que os servidores experimentem definam os tamanhos a serem encomendados.

3.2 Condições de Entrega

3.1. Trata-se de produto de entrega única, conforme autorização de fornecimento emitida previamente pela Diretora Geral.

3.1. A entrega se dará no prazo de 45 dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento.

3.1. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Rua do Carvalho, n.º 285, Bairro Benfica, na cidade de São Luiz do Paraitinga-SP – CEP 12.140-000.

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.1.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 05(cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

5.10. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em, agência e conta corrente indicados pelo contratado, obrigatoriamente no Banco do Brasil ou por meio de cheque nominal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

5.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitido o cheque ou realizada a transferência bancária para pagamento.

5.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.1.1) Considera-se Proposta Valida as que preencherem os requisitos abaixo:

- Confeccionada em Papel Timbrado Empresarial;
- Tabela indicada neste termo de referência com todas as colunas preenchidas;
- Datada;
- Prazo de Validade de no mínimo 15 dias;
- Assinada pelo Responsável com Carimbo de CNPJ ou enviada por e-mail empresarial;

Exigências de habilitação

6.2. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3.. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas*



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

6.13 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.14 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

6.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

6.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.19 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.20 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

6.21 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

6.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

6.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.27 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.28 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.29 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.30 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.31 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP..

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

São Luiz do Paraitinga, 17 de março de 2025.

BENEDITO TADEU DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

JOÃO EURICO HEYDEN JÚNIOR

Agente de Contratação da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga